

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 526.147-7/92, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 609, de 27 de maio de 1992, que aposentou **ROSA PEREIRA DE SOUSA**, na parte relativa à parcela dos Adicionais (3), para considerá-la como sendo no valor anual de Cr\$ 270.820,80 (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte cruzeiros e oitenta centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 382, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 928.769-8/95, de interesse de **JERONIMO RAMOS DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento e a planta do lote 10, quadra 52, situado à Rua F-40, Setor Façalville, nesta Capital, que passa a constituir nos lotes 10 e 10-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 10 ÁREA 369.12,00 m²

Frente para a Rua F-40 12,30 m
Fundo dividindo com o lote 09 12,30m

Pelo lado direito, dividindo com o lote 10-A 30,01m
Pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 08 30,01m

LOTE - 10-A ÁREA 369,08 m²

Frente para a Rua F-40 13,42 m
Fundo dividindo com o lote 09 9,09m
Pelo lado direito, dividindo com a Rua F-40 12,76m
Mais 17,94
Pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 10 30,01 m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 383, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 902.053-5/95, de interesse de **SEBASTIÃO BRAZ RIBEIRO**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 99 e 101, quadra 32, situados à Av. São Francisco, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, que passam a constituir no lote 99/101,

com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 99/101 ÁREA 1.190,00 m²

Frente para a Av. São Francisco 29,75m
Fundo, dividindo com os lotes 138 e 140 29,75m
Pelo lado direito, dividindo com o lote 97 40,00m
Pelo lado direito, dividindo com 7
Pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes 103 e 02 40,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/95

1. DATA: 14.12.95

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e PAUTA EDITORA LTDA - JORNAL PONTO DE VISTA.

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária, aniversário de Goiânia, Projeto Goiânia Viva e outras matérias de interesse do Município, em caráter informativo.

4. PRAZO: De 1º de Janeiro a 30 de junho de 1996

5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00

6. PROCESSO Nº: 924.322-4/95